



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e filtros para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa equipar o refeitório que será inaugurado no início de 2025, atendendo os servidores e funcionários e terceirizados na sede da ALEMS. os filtros serão de uso geral da ALEMS.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os eletrodomésticos deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos produtos solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	REFRIGERADOR - TIPO: FROST FREE; CAPACIDADE APROXIMADA: 1.000 LITROS; FROST FREE,; 2 PORTAS; COR: PRETA; VOLTAGEM: 110 V; REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA; PUXADOR: ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPLAY: DIGITAL MOSTRANDO TEMPERATURA; PORTAS: DUAS PORTAS DE VIDRO DUPLO TEMPERADO, COM VISOR TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E BAIXA EMISSÃO DE CALOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS. COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO	UN.	01	R\$ 11.692,82	R\$ 11.692,82



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

	MAGNÉTICAS REMOVÍVEIS, RESISTENTES E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO.; POSSUI (2): FUNÇÃO DE DEGELO AUTOMÁTICO PERMITE MANTER A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO OTIMIZADA. REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE CONDENSAÇÃO, NÃO REQUER DRENO; GABINETE INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO EXTERNA: APROXIMADA EM "CM" (COMPATIBILIZAR COM VOLUME ÚTIL, ÁREA DA UNIDADE E DISPONIBILIDADE DE MERCADO); MEIO REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC.				
02	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA: 30L; POTÊNCIA MÍNIMA: 1.400W; PORTA: FRONTAL; MATERIAL: METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM: 110 V; PAINEL: DISPLAY DIGITAL; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN.	05	R\$ 824,00	R\$ 4.120,00
03	BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: AÇO INOX 430; TORNEIRA: 2; ACOMPANHA: 2 TORNEIRAS FRONTAIS E APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO: 60 LITROS; ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: EMBUTIDO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO; TENSÃO: 110 VOLTS; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.; FILTRO: COM EFICIÊNCIA QUÍMICA, FÍSICA E BACTERIOLÓGICA; COMPRESSOR: EM BRAÇO REFORÇADO.	UN.	01	R\$ 3.127,57	R\$ 3.127,57
04	REFIL CANOVAS DUPLO: REFIL 2 EM UM, DUAS ETAPAS. ELIMINA SUJEIRA FÍSICA E QUÍMICA, NÃO ELIMINA BACTÉRIAS, TROCA A CADA 6 MESES.	UN.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
05	REFIL EL PLUS ULFER: REFIL COM 10 ETAPAS DE FILTRAGEM, SISTEMA ECOPURE, ELIMINA SUJEIRA FÍSICA, QUÍMICA, BACTÉRIAS, METAIS PESADOS E DEIXA A ÁGUA ALCALINA, TROCA A CADA 12 MESES.	UN.	14	R\$ 323,33	R\$ 4.526,62
06	REFIL FACILE C7: REFIL COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM, ELIMINA SUJEIRA	UN.	02	R\$ 173,33	R\$ 346,66



	FÍSICA, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, TROCA A CADA 6 MESES.				
07	REFIL PP 9 POLEGADAS: REFIL DE POLIPROPILENO, RETEM PARTÍCULAS DE 5 À 25 MICRAS, TROCA A CADA 6 MESES.	UN.	02	R\$ 96,67	R\$ 193,34
TOTAL				R\$ 26.407,01	

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos eletrodomésticos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistadas, por servidor da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. O Valor global dos materiais será de **R\$ 26.407,01 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e um centavo)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

FONTE DE RECUSO: 1500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.12

DESCRIÇÃO DA DESPESA: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

R\$ 15.812,82



NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34

**DESCRIÇÃO DA DESPESA: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS**

R\$ 3.127,57

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.25

**DESCRIÇÃO DA DESPESA: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS
MÓVEIS**

R\$ 7.466,62

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:

8.1. O prazo de vigência do empenho é de 60 (sessenta) dias.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE.

9.1 – Os eletrodomésticos deverão ser entregues diretamente no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos e prazo de validade.

9.4 – Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no empenho e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.





9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.7 - Os produtos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou



perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – **Licitante se compromete a entregar os eletrodomésticos licitados, onde o prazo de garantia não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.**

XI – Não transferir em hipótese alguma o fornecimento a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS;

VII – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS